



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” DPGE n. 155/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, matrícula n. 827649-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 27ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 19 de abril de 2009 a 17 de abril de 2014, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.087/2017).

Campo Grande, 21 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado